

**Abertura de candidaturas**

A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) informam que, no âmbito do **Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)**, se encontra aberto período de candidaturas para a área de **Integração e Migração Legal**.

**1. Âmbito**

O presente Aviso é efetuado nos termos do nº 2 do artigo 9º da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Nacional 2 do FAMI – Integração e Migração Legal, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em: [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) e [www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt).

**2. Prazo de Apresentação de Candidaturas**

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia da publicação, 23 de março, e decorre até às 23h59m do dia 24 de abril de 2017. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no sistema de informação e gestão do QFP 2014-2020.

**3. Apresentação da Candidatura**

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC - Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em [www.sigfc.sg.mai.gov.pt](http://www.sigfc.sg.mai.gov.pt).

As candidaturas deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro e com as indicações expressas no presente Aviso e no Manual de Procedimentos do Beneficiário do QFP 2014-2020, também disponível no sítio indicado.

**4. Dotação Financeira do Fundo**

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 2.500.000,00€.

A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária.

**5. Duração da Candidatura**

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 36 meses.

**6. Objetivos e Prioridades**

As candidaturas apresentadas devem promover o cumprimento do Objetivo Específico 2 – Integração e Migração Legal, nomeadamente a conceção e implementação dos Planos Municipais para a Integração de Migrantes.

**7. Ações Elegíveis**

Os projetos candidatos deverão enquadrar-se com o previsto no Objetivo 2 do Programa Nacional, atividades que visem a integração de NPT, através

da conceção e implementação de Planos Municipais para a Integração de Imigrantes (PMII). Os PMII são instrumentos que incorporam as estratégias de atuação concertadas das diferentes entidades que atuam na área das migrações, a nível local, e que concorrem para a concretização do processo multivetorial de integração dos imigrantes na sociedade portuguesa, contribuindo assim para uma mais adequada gestão dos fluxos migratórios ao nível do desenvolvimento local.

**8. Tipo de Entidades Beneficiárias**

Podem candidatar-se todas as entidades que se enquadrem no artigo 2º da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

**9. Período de Elegibilidade das Despesas**

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 1 de setembro de 2017 e 31 de agosto de 2020.

**10. Critérios de Análise**

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o nº 2 do artigo 13 da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro:

<b>Critérios de Seleção</b>	<b>Ponderação</b>
Grau de contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional	20
Grau de sustentabilidade do projeto	10
Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados	5
Qualidade do diagnóstico e pertinência do Plano	35
Capacidade de mobilização de recursos no estabelecimento de parcerias institucionais	20
Relação custo-benefício	10

**11. Informações adicionais**

A leitura do presente Aviso **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) e [www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt).

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio que vier a ser produzida.

Os pedidos de informação devem ser colocados por *email* para [fundos.comunitarios@acm.gov.pt](mailto:fundos.comunitarios@acm.gov.pt) ou, em alternativa, através do 218106100.